



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4368/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	--

Presidência

Portaria

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 1091, 4 de dezembro de 2025

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, na data indicada:
PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA, 9A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 40 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, no dia 28/01/2026, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral

Edital

Edital

EDITAL GP N. 16, 5 de dezembro de 2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução n. 368, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Resolução GP n. 313, de 02 de janeiro de 2024, que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade para o biênio 2026-2027, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Magistrados e servidores deste Tribunal poderão se candidatar a membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) reeleição/recondução.

1.2. Haverá seis categorias de inscrição:

- 1.2.2. um(a) magistrado(a), eleito(a) entre juízes(as) e desembargadores(as);
- 1.2.3. um(a) servidor(a) com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- 1.2.4. um(a) servidor(a) negro(a), eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- 1.2.5. uma servidora mulher, eleita entre os(as) servidores(as);
- 1.2.6. um(a) servidor(a) LGBTQIAP+, eleito(a) entre os(as) servidores(as);
- 1.2.7. um(a) servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, eleito(a) entre os(as) servidores(as).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1. As atribuições do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade a seguir descritas estão estabelecidas no art. 3º da Resolução GP n. 313, de 2024.

2.1.1. Atuar na interlocução com os(as) Gestores(as) Nacionais e com instituições parceiras.

2.1.2. Propor, promover e realizar ações, eventos e projetos voltados para os temas relativos ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho, bem como subsidiar as áreas administrativas e judicárias no encaminhamento de propostas com igual finalidade no âmbito de suas competências específicas, a fim de articular e encadear tais ações, em especial nos meses de março (equidade de gênero), junho (equidade de pessoas LGBTQIAP+), setembro (inclusão de pessoas com deficiência) e novembro (equidade de raça/etnia), promovendo uma integração transversal entre todas as áreas do Tribunal.

2.1.3. Apoiar e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam, em âmbito regional, ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

2.1.4. Subsidiar e fiscalizar os encaminhamentos dados às denúncias de violações de Direitos Humanos, práticas discriminatórias ou conflitos nas relações de trabalho por motivo de discriminação que firam ou estejam em desacordo com o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

2.1.5. Encaminhar ao Comitê Gestor Nacional, até 31 de janeiro, relatório substanciado de atividades da execução das ações do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, realizadas no exercício anterior.

2.2. Os integrantes do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. DAS VAGAS

3.1. Será eleito, por votação direta e secreta, o inscrito mais votado em cada categoria para eleição, conforme item 1.2. deste Edital.

3.2. As indicações de membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, na forma prevista no art. 2º, incisos I e VIII, da Resolução GP n. 313, de 2024, competem respectivamente ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e à Diretoria Geral, não sendo objeto deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos candidatos:

- a) ser ocupante de cargo efetivo de Tribunal Regional do Trabalho ou cargo em comissão;
- b) encontrar-se, no ato da inscrição, no exercício das atribuições do cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- c) apresentar, no ato da inscrição, declaração constando não ter sido punidos(as) judicial ou administrativamente pela prática de qualquer ato de discriminação.

4.2. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as eleições serão realizadas no período de 09/12/2025 a 19/12/2025, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado para o e-mail institucional dos magistrados e servidores.

5.2. No caso dos servidores, será permitida a inscrição de um mesmo interessado em diferentes categorias, desde que atendidos os requisitos constantes do item 4.

5.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos dispositivos estabelecidos nas Resoluções CNJ n. 368, de 2023, e na Resolução GP n. 313, de 2024, deste Tribunal.

5.5 Não havendo número suficiente de magistrados ou servidores inscritos em lista para eleição, a indicação será feita pelo presidente do Tribunal, conforme previsto no art. 2º, § 5º, da Resolução GP. n. 313, de 2024, deste TRT3.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, por meio de formulário eletrônico cujo link será enviado para o e-mail institucional dos eleitores.

6.2. Para votar, o eleitor deve estar logado no e-mail institucional pessoal (@trt3.jus.br) e seguir as orientações do formulário.

6.3. Serão desconsideradas as votações registradas por meio do e-mail institucional das unidades ou por meio de e-mail externo ao Tribunal.

6.4. Cada magistrado e cada servidor poderá votar uma única vez em cada categoria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será divulgada na Intranet e disponibilizada em mensagem eletrônica a ser enviada aos eleitores até 29/01/2026.

7.2. Serão considerados eleitos, na qualidade de membros titulares, os 6 (seis) candidatos, um magistrado e cinco servidores, que obtiverem o

maior número de votos em cada categoria.

7.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior número de horas de capacitação em temas relacionados à Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, conforme registro no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, com ou sem percepção de adicional de qualificação e, sucessivamente, o de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos eleitos serão formalmente designados membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT3 por meio de portaria expedida pela Presidência, após a conclusão de todos os procedimentos necessários à recomposição do colegiado.

8.2. No caso de desligamento de membro titular, serão adotadas medidas dispostas na Resolução 313/2024 deste TRT3.

8.3. Os membros do Comitê de que trata este Edital exercerão mandato a partir da publicação da portaria até 31 de dezembro de 2027

8.5. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Extrato

Extrato

EXTRATO DG N. 2, 5 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

##ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (TRT3) - CNPJ 01.298.583/0001-41. PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM - CNPJ: 18.715.508/0001-31. OBJETO: Parceria para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) e o Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos Judiciais do Município de Contagem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Processo PROAD 31224/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025. SIGNATÁRIOS: Marília Aparecida Campos (pelo Município de Contagem), Sarah Campos (pela Procuradoria-Geral do Município de Contagem) e Denise Alves Horta (pelo TRT3). 40-060-2025.

EXTRATO DG N. 1, 5 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

##ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICIPANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (TRT3) - CNPJ: 01.298.583/0001-41. PARTICIPANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TREMG) - CNPJ: 05.940.740/0001-21. PARTICIPANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMMG) - CNPJ: 16.866.394/0001-03. PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - CNPJ: 18.449.140/0001-07. OBJETO: Designação de 1(um) servidor do Município de Fronteira, para prestar atendimento no Ponto de Inclusão Digital (PID) instalado no Fórum Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), em Fronteira, nos moldes preconizados na Resolução nº 508/2023 do CNJ, a fim de possibilitar a utilização, pelo cidadão, dos serviços de atermação, balcão virtual, consulta processual e de prestação de informações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 5º, inciso XXXV, e 37 da CRFB/88; arts. 6º e 8º do CPC; art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. Processo PROAD 25473/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. SIGNATÁRIOS: Denise Alves Horta (pelo TRT3); Júlio César Lorens (pelo TREMG); Jadir Silva (pelo TJMMG); Antônio Gomes de Vasconcelos (Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT3), Sérgio Paulo Campos (pelo Município de Fronteira). 40-063-2025.

Portaria

Portaria

PORTRARIA SEP N. 482, 9 de dezembro de 2025

A Secretaria de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "e" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 196 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/36891/2025,

RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade à servidora Lidiany Pereira Damasceno Elerati, em virtude do nascimento de seu filho, Matheus Pereira Damasceno Elerati, ocorrido em 01/12/2025.